



**OEXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) DE DIREITO
DA 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO JERÔNIMO/RS**

Processo nº 032/1.04.0001568-0

Falência

A MASSA FALIDA DE PAULETTI, MARQUES & SCHNEIDER LTDA., vem, à presença de Vossa Excelência, por seu atual Administrador Judicial, nos autos do processo de falência em epígrafe, dizer e requerer o que segue:

I – DA PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

Inicialmente quanto à penhora no rosto dos autos (fls. 1672), este Administrador Judicial manifesta ciência, cumprindo ressaltar que o crédito da União relativo à execução 032/1.10.0002169-0 já está devidamente relacionado no quadro geral de credores publicado à fl. 1684, no valor de R\$ 147.505,62.

II – DOS EXTRATOS DAS CONTAS VINCULADAS

Consoante extratos de fls. 1676/1678 verificou-se que os valores existentes em conta vinculada atingem a importância atualizada de R\$ 8.216,27, conforme extratos em anexo.

II – DO PROSSEGUIMENTO DO FEITO

Para o regular prosseguimento do feito é necessário que sejam apuradas as custas processuais, com a remessa dos autos à contadoria para o cálculo das custas, com a posterior intimação para pagamento.


GUARDA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Necessário, ainda, que sejam fixados os honorários do Administrador Judicial para a atual fase do feito.

IV - CONCLUSÃO

DIANTE DO EXPOSTO, requer digne-se Vossa Excelência:

- a) arbitrar os honorários do administrador;
- b) determinação da remessa dos autos à contadoria para cálculo da conta de custas para a fase do processo, com a posterior intimação para pagamento.

Termos em que,
Pede deferimento.
Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2020.

LUIS HENRIQUE GUARDA
Administrador Judicial
OAB/RS 49.914

ADILSON EMANUEL FIGUR RIBEIRO
OAB/RS 109.434